

INDICAÇÃO Nº _____ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito **Genesis Alves Bechara**, na forma regimental, **VIABILIZAR** a execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação na Rua Jaques Lima Soares.



Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador – Podemos
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade **solicitar que sejam adotadas as providências necessárias para a execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação na Rua Jaques Lima Soares**, localizada na Beira Rio, nas imediações da Ponte Velha, situada atrás da antiga rinha de galo. A situação atual da via é crítica.

Nos períodos chuvosos, a via transforma-se em um lamaçal, dificultando o acesso. Trata-se de uma via de intenso uso por moradores, que enfrentam graves transtornos diariamente devido à ausência de drenagem adequada e de pavimentação mínima. Essa realidade **impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos**, o valor dos imóveis e o desenvolvimento da região.

Ressalte-se que a ausência de pavimentação também favorece o acúmulo de resíduos e a proliferação de vetores de doenças, implicando risco à saúde pública¹.

Destaca-se, ainda, que a urbanização e a adequada manutenção das vias públicas são condições essenciais para a promoção de uma mobilidade urbana segura, acessível e eficiente. Além disso, constituem instrumentos de inclusão social, desenvolvimento econômico local e efetivação dos direitos sociais previstos no ordenamento jurídico.

Portanto, a presente proposição visa assegurar o cumprimento do dever institucional da Administração Pública de garantir condições mínimas de infraestrutura, salubridade e dignidade aos munícipes², conforme preceituam os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e interesse público.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Edis e do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a viabilização da presente demanda.

Informo, ainda, que seguem anexadas a esta indicação imagens do local, com o intuito de ilustrar melhor a situação e subsidiar a análise da proposta.

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

¹**Art. 196 da Constituição Federal:** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

²**Art. 30, incisos I e V da Constituição Federal**– Competência dos Municípios para legislar, organizar e prestar serviços públicos de interesse local.





 (28) 352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br





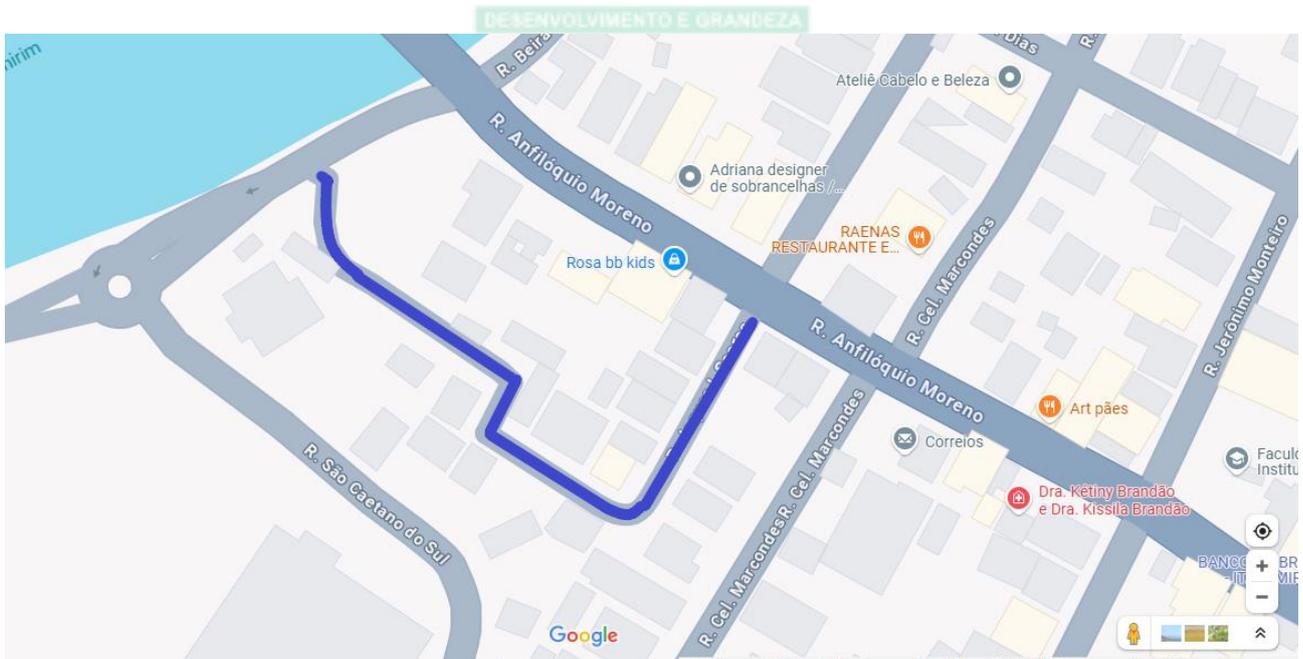
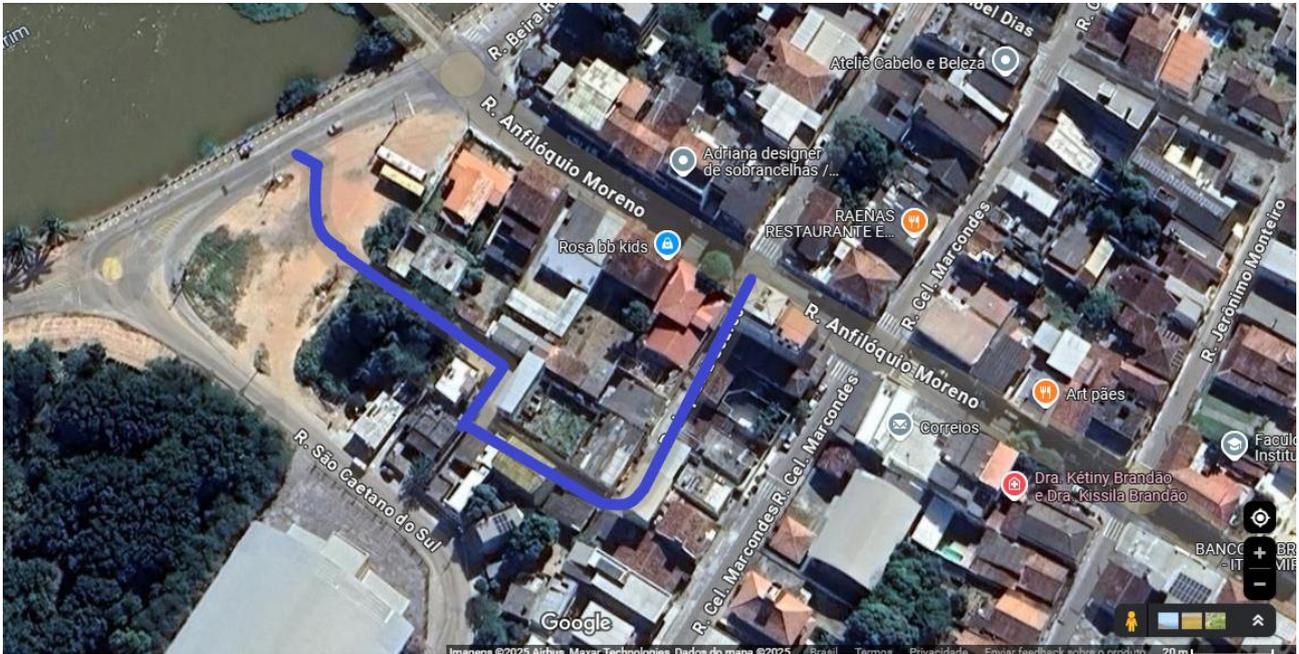
 (28) 352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br





 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310033003400310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.